



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.761/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 2º Como recurso à suplementação do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL